



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### Termo de Referência

#### Serviços sem Alocação de Mão de Obra

### 1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

#### 1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, concessionária de serviço público para distribuição e energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.835.932/0001-08, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida João de Barros, nº 111, no bairro Boa Vista, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“DETENTORA”), mediante inexigibilidade de licitação, para viabilizar o Contrato de fornecimento de energia elétrica para a região onde está o **Fórum Eleitoral de Ouricuri**.

A Contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

#### 1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A presente contratação terá vigência a partir do mês de sua assinatura.

A prorrogação dá-se-á automaticamente pelo período de 12 meses desde que a parte interessada não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação, com antecedência mínima de 180 dias à data de término da vigência.

A vigência por prazo indeterminado considera o monopólio na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica pela Neoenergia Pernambuco, conforme dispõe o artigo 109 da Lei 14.133/2021. Ressaltamos que este procedimento também se encontra em consonância com o que vem sendo observado no Plano de Contratações deste Tribunal cuja elaboração tem considerado o entendimento do Parecer ASSDG nº 5/2020 1078239 e a determinação contida no despacho do Presidente 1082161 (Processo SEI nº 0039379-60.2019.6.17.8000).

### 2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO** é a concessionária de serviço público para distribuição de energia elétrica conforme Contrato de Concessão nº 26/2000 2317465 celebrado com a União em 30 de Março de 2000, para os 184 municípios pernambucanos e a cidade de Pedras de Fogo, na Paraíba, sendo também responsável pela geração e distribuição de energia elétrica no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Desta forma, a concessão federal da área em que está localizada o **Fórum Eleitoral de Ouricuri** para o serviço de fornecimento de energia elétrica, é da Neoenergia PE, não havendo assim, outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade.

Os valores cobrados equivalem àqueles homologados pela ANEEL; conforme pode-se constatar através dos anexos: [2317466](#), [2317467](#), [2317468](#) e [2317469](#) que são as Tabelas de Tarifas de Energia Elétrica, homologadas pela Resolução Homologatória da ANEEL Nº 3.195 de 9 de maio de 2023, a qual aprova o Reajuste Tarifário Anual de 2023, bem como as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco -

### 3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

A contratação por inexigibilidade encontra-se prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

| DADOS DA EMPRESA |                                                      |
|------------------|------------------------------------------------------|
| Nome             | COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO                   |
| CNPJ             | 10.835.932/0001-08                                   |
| Endereço         | Avenida João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife/PE |
| Dados Bancários  | Banco do Brasil, Agência 3064-3, CC 9598-2           |

### 3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica.

### 3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

### 3.3. Das Condições de Habilitação

Não se aplica.

## 4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

### 4.1. Descrição da Solução

A contratação da Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PE para **continuidade** da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio onde funciona o **Fórum Eleitoral de Ouricuri**, considera a condição de que a concessionária detém a concessão federal para distribuição de energia elétrica para a área em que está localizado o referido fórum eleitoral e além do mais, tem prestado o serviço de modo satisfatório desde que o fórum foi criado.

Por fim, a contratação direta da Neonergia PE através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

### 4.2. Adequação Orçamentária

#### 4.2.1. Sequencial do PCA

A despesa está prevista no sequencia 123 do PCA 2023.

#### 4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Total previsto para o exercício 2023, através da ND 33 e Nota de Empenho **2023NE0139** é de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

#### 4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

Realizar a marcação com um " X ", referente à Modalidade de Nota de Empenho, em um dos campos da tabela infra:

|                          |           |                          |        |                                     |            |
|--------------------------|-----------|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------|
| <input type="checkbox"/> | Ordinário | <input type="checkbox"/> | Global | <input checked="" type="checkbox"/> | Estimativo |
|--------------------------|-----------|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------|

## 5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

### 5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

## 5.2. Parcelamento do Objeto

Trata-se de contratação de item único o qual impossibilita o parcelamento do objeto.

## 5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

## 5.4. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

## 5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

## 5.6. Qualificação Técnica

Não se aplica.

## 5.7. Condições da Proposta

Não se aplica.

## 5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O serviço consta no Plano de Contratações 2023 no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

## 5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

## 5.10. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade surgem de políticas internas da contratada.

## 6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

|                                                                                                          |                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local e Horário da Prestação dos Serviços</b>                                                         | Fórum Eleitoral de Ouricuri, Avenida Fernando Bezerra, s/n, Centro, Ouricuri-PE |
| <b>Prazo para Prestação do Serviço</b>                                                                   | Observar o contrato de adesão a ser fornecido pela Neonergia PE.                |
| <b>Informar a periodicidade das manutenções preventivas (se houver)</b>                                  | Não aplicável                                                                   |
| <b>Informar prazo de atendimento nas manutenções corretivas/substituição de equipamentos (se houver)</b> | Não aplicável                                                                   |

### 6.1. Obrigações da Contratada

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

### 6.2. Obrigações do Contratante

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

## 7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

| Gestão e Fiscalização da Contratação | Servidor                         | Telefone       | E-mail Funcional             |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b>            | Cássia Elayne Miranda de Almeida | (81) 3194-9346 | cassia.almeida@tre-pe.jus.br |
| <b>Fiscal da Contratação</b>         | Andreisa Andrade da Luz          | (81) 3194-9342 | andreisa.luz@tre-pe.jus.br   |

## 7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O IMR não se aplica por se tratar de um contrato de adesão.

No que tange à forma e periodicidade do pagamento serão aqueles contidos no Contrato de adesão a ser enviado pela Neoenergia PE.

## 7.2. Penalidades

As penalidades decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

## 7.3. Reajuste e Aditamento

Observar o Contrato de adesão que será enviado pela Neoenergia PE.

## 8. Informações Complementares

Não há.

## 9. Anexos

Anexo I - Port. SEGES/MGI nº 720, 15 de março de 2023 2317451

Anexo XI - E-mail Resposta Neoenergia 29 jun 2023 2317464

Anexo XII - Contrato de Concessão 26/2000 2317465

Anexo XIII - Grupo A Tarifas 2317466

Anexo XIV - Grupo B Tarifas 2317467

Anexo XV - Grupo C Tarifas 2317468

Anexo XVI - Reajuste Tarifário Maio 2023 2317469

## 10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/09/2023, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 19/09/2023, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2317454** e o código CRC **66F89CF4**.